



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº 12227, de 9 de JUNHO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1584, de 01 de fevereiro de 2006;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN – RS/SEFIN**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos anexos II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2006, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças  
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

| CREDITO SUPLEMENTAR |  | ANEXO: II<br>ANEXO DO DECRETO Nº |       | REDUZ      |
|---------------------|--|----------------------------------|-------|------------|
| CODIGO              | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA              | F N T | VALOR      |
| 1402.288450000.0137 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN<br>TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS:<br>ICMS, IPVA E IPI. | 3340.8100                        | 0100  | 200.000,00 |

TOTAL 200.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

| CREDITO SUPLEMENTAR |  | ANEXO: I<br>ANEXO DO DECRETO Nº |       | SUPLEMENTA |
|---------------------|--|---------------------------------|-------|------------|
| CODIGO              | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA             | F N T | VALOR      |
| 1402.288460000.0132 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN<br>SENTENÇAS JUDICIAIS | 3390.9100                       | 0100  | 200.000,00 |

TOTAL 200.000,00

